Resolução nº : 1120/2000
Protocolo nº : 181384/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM COLÉGIO ESTADUAL VERCINDES GEROTTO DOS REIS DE PAIÇANDU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

I – Determinar o envio dos autos à Diretoria Revisora de Contas e após à origem, para os fins dos itens "a" e "b" do Parecer nº 16066/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal ;

II – assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento do item "b" do referido Parecer.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, KÁTIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA